

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspende o atendimento ao público na sede da DPE/AP, em Macapá/AP, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13°, da Lei Complementar n°121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar n°80/1994;

**CONSIDERANDO** a mudança para o novo prédio anexo da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender o atendimento ao público na sede da Defensoria Pública do Estado, em Macapá/AP, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, restando os demais serviços inalterados.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá